



Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 904.000,00.”

A Mensagem que encaminhou o referido Projeto, esclarece que o crédito adicional pretendido tem por finalidade dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

O art. 41 da Lei 4.320/64 estabelece que créditos adicionais suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária.

A abertura do referido crédito encontra-se amparada no inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, sendo sua cobertura resultante da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

As dotações que se pretende reforçar através do crédito adicional pretendido são as de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física na fonte 303 (Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) junto aos projetos/atividades de “Manutenção das Atividades de Atenção Básica” e “Participação no Consórcio Intermunicipal SMU Campos Gerais – CIMSAMU” da Secretaria Municipal de Saúde.

Para atender ao reforço das dotações supracitadas, estão sendo cancelados os recursos existentes na dotação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física na fonte 303 (Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) junto ao projeto/atividade de “Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante o exposto, salvo melhor entendimento, do ponto de vista contábil, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Anderson Antunes

Presidente

Antonio Carlos Flenik

Relator

Ezequiel Ligoski Betim

Vogal

